

doações de áreas referentes aos trechos rodoviários solicitados pelas Prefeituras e Termos de Permissão de Uso dos trechos onde os municípios solicitam a Administração e a Conservação;

r) Fornecer informações Técnicas para Projeto de Lei e Autógrafo, no que se refere às Denominações de Próprios Rodoviários Estaduais, bem como a atualização do banco de dados do SICAD;

s) Tratar das autorizações a realização de serviços de Contagem de VDM, Sondagem, Pesquisa de Origem/Destino e qualquer serviço dessa natureza, na malha rodoviária estadual; e

t) Conduzir estudos de modo a propor tecnicamente a atualização de segmentos rodoviários municipais e federais.

2 - DO - Diretoria de Operações

I - CMO - Coordenadoria de Obras e Melhorias Rodoviárias

a) Propiciar o alinhamento da execução das obras com as metas do DER-SP, no aprimoramento do uso dos recursos públicos de forma segura e com agilidade;

b) Estabelecer e aplicar rotinas e procedimentos de controle de monitoramento permanente dos serviços e obras do empreendimento, de forma a permitir o aprimoramento das ações da Autarquia em todos os seus níveis, quer seja quanto à gestão do volume de recursos aplicados, quer seja a definição das prioridades e estratégias de decisão;

c) Organização, coordenação e controle de todas as atividades de caráter físico, administrativo, financeiro e institucional do empreendimento rodoviário;

d) Acompanhamento e análise crítica do desenvolvimento físico-financeiro do empreendimento;

e) Proposição e/ou elaboração de controles efetivos de todas as etapas do empreendimento (Planejamento, Projetos, Obras, Desempenho Socioambiental e Interferências) de forma a fornecer, a qualquer instante, uma posição exata dos números relativos ao empreendimento, com a caracterização dos pontos notáveis de controle capazes de apontar as ações e alternativas que possam evitar ou contornar imprevistos;

f) Apoiar a análise de propostas de projetos alternativos que eventualmente venham a ser apresentados pelas empresas construtoras, bem como seus documentos verificando a suficiência das atividades que o compõem (memória de cálculos, dispositivo padrão, detalhes tipo, memórias justificativas, atendimento às normas técnicas, suficiência de detalhamento e codificação) com o objetivo de atender aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela Autarquia;

g) Apoiar tecnicamente o Gerenciamento, Supervisão e Construtoras nas questões divergentes da operação, construção, especificação, ensaios e testes;

h) Monitorar os procedimentos relacionados ao empreendimento;

i) Bloquear cadastramento de medições e pagamentos dos contratos da área que, por algum motivo, esteja em desacordo com as normas estabelecidas;

j) Aprovar o cadastramento das medições e pagamentos dos contratos que tenham sido bloqueados na alínea anterior, após a devida correção;

k) Analisar e manifestar-se sobre alterações contratuais emitindo parecer técnico-financeiro conclusivo à Diretoria de Operações;

l) Avaliar tecnicamente os projetos básicos e executivos e solicitações de modificações necessárias à melhoria do empreendimento; e

m) Exercer outras atividades afins por determinação do Diretor de Operações.

II - CRO - Coordenadoria de Conservação e Sinalização Rodoviária

a) Coordenar e compatibilizar, no âmbito da Autarquia, as ações de fiscalização dos serviços rodoviários das Divisões Regionais atinentes à conservação e sinalização viária;

b) Registrar, cadastrar e elaborar banco de dados propondo alterações, inovações e complementos da sinalização de segurança nas rodovias, priorizando a integridade dos usuários, bem como do patrimônio público;

c) Coordenar os serviços de topografia e controle tecnológico;

d) Coordenar as ações de conservações das rodovias;

e) Promover e estimular o corpo técnico no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à engenharia rodoviária através do Comitê de Tecnologia;

f) Administrar e coordenar os respectivos contratos da área, acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e de procedimentos necessários à correta execução de contratos;

g) Coordenar tecnicamente o Gerenciamento, Supervisão e Construtoras nas questões divergentes da execução dos serviços de Conservação e Sinalização Rodoviária;

h) Coordenar as atividades de caráter físico, administrativo, financeiro e institucional dos contratos de Conservação e Sinalização e seus contratos assessórios;

i) Coordenar o Sistema de Administração da Conservação (SAC), bem como propor atualização do mesmo quando necessário;

j) Coordenar e aprovar documentos técnicos oficiais do DER que poderão ser apresentados em eventos de Conservação e Sinalização;

k) Bloquear cadastramento de medições e pagamentos dos contratos da área que por algum motivo estejam em desacordo com as normas estabelecidas;

l) Aprovar o cadastramento das medições e pagamentos dos contratos que tenham sido bloqueados na alínea anterior, após a devida correção;

m) Analisar e manifestar sobre alterações contratuais emitindo parecer técnico-financeiro conclusivo à Diretoria de Operações; e

n) Exercer outras atividades afins por determinação do Diretor de Operações.

III - CAO - Coordenadoria de Apoio Administrativo e Controle

a) Manter programa permanente de avaliação, revisão e aperfeiçoamento das especificações técnicas de serviços objetivando a definição de editais e procedimentos pela área pertinente;

b) Coordenar a execução dos serviços contratados exigindo rigoroso cumprimento de especificações, preços e prazos contratuais;

c) Promover a avaliação permanente da qualidade dos serviços das empreiteiras contratadas;

d) Desenvolver e manter atualizadas as normas de fiscalização de obras rodoviárias;

e) Manter um programa permanente de avaliação, revisão e aperfeiçoamento das especificações técnicas de serviços objetivando subsidiar os editais, normas e procedimentos pela área pertinente;

f) Oferecer ao Serviço de Auditoria informações referentes ao acompanhamento de contratos;

g) Coordenar e compatibilizar, no âmbito da autarquia, as ações administrativas e controles de obras e serviços rodoviários;

h) Promover e estimular o corpo técnico no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à engenharia rodoviária através do Comitê de Tecnologia;

i) Administrar os respectivos contratos da área, acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e de procedimentos necessários à correta execução de contratos; e

j) Exercer outras atividades afins por determinação do Diretor de Operações.

3 - DE - Diretoria de Engenharia

I - CEE - Coordenadoria de Engenharia e Projetos

a) Coordenar e orientar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos funcionais, projetos básicos e executivos, laudos de vistorias técnicas de rodovias, abrangendo as áreas de pavimentação, geometria, terraplanagem, topografia, estudos hidrológicos, projetos de drenagem, geotecnia, sinalização e segurança rodoviária, e cadastro de interferências;

b) Participar do desenvolvimento de estudos preliminares dos projetos elaborando cálculos financeiros e realizando análise técnica dos mesmos, objetivando avaliar sua viabilidade econômica;

c) Apoiar a área de licitação de projetos e estudos técnicos na elaboração de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, TR - Termos de Referência, Orçamentos Prévios e Editais de Contratação de Serviços de Engenharia;

d) Apoio à Diretoria de Planejamento no fornecimento dos documentos técnicos (plantas e memoriais descritivos) necessários à elaboração do DUP - Decreto de Utilidade Pública e auxílio às Diretorias Regionais quanto a solicitação de declaração de inexistência de projetos ou processo de desapropriação vindas de terceiros;

e) Suporte técnico à CGT quanto a fiscalização dos contratos de desenvolvimento e manutenção de Normas e Critérios Técnicos;

f) Suporte técnico à CGT quanto a elaboração de Normas Técnicas, Projeto Padrão, Especificações Técnicas e Manuais Técnicos;

g) Suporte técnico à CGT na elaboração de preços unitários não existentes e a atualização de preços na TPU;

h) Suporte técnico à CGT e fornecimento de subsídios na composição de preços no Caderno de Serviços;

i) Suporte técnico à CGT quanto a avaliação, elaboração e aprovação de novas técnicas, metodologias e materiais disponíveis no mercado, visando a inserção dos mesmos na TPU - Tabela de Preços Unitários;

j) Verificar e validar planilhas orçamentárias, considerando materiais, quantidade e preços, analisando os aspectos qualitativos e quantitativos bem como as características do projeto;

k) Verificar a memória de cálculo referente aos projetos elaborados;

l) Efetuar eventuais revisões, adequações e detalhamento de projetos, incluindo alterações de quantitativos, quando caracterizada necessidade durante a execução da obra e apoio técnico as diversas demandas das obras em andamento;

m) Análise, avaliação e aprovação de projetos referente à pedidos de terceiros para ocupação de faixa de domínio, implantação de acessos e intervenções municipais nas Rodovias;

n) Análise de relatórios de viabilização de tráfego de CVC's e manifestação quanto à viabilidade do tráfego destas cargas pelas OAE's e pelas características geométricas da rodovia visando a Autorização Especial de Trânsito - AET;

o) Exercer outras atividades afins por determinação do Diretor de Engenharia.

II - CGT - Coordenadoria de Gestão Técnica de Projetos

a) Apoio à CEE no atendimento às demandas provenientes de Prefeituras, Divisões Regionais, demais Diretorias, Autarquias, Imprensa, demandas parlamentares e demais interessados;

b) Atendimento às Divisões Regionais, Prefeituras e demais autarquias no processo de elaboração de projetos;

c) Apoio na atualização e elaboração de documentos técnicos, tais como Normas Técnicas, Projeto Padrão, Especificações Técnicas e Manuais Técnicos;

d) Elaboração de Termos de Referência, orçamentos e apoio à área de licitação na elaboração de editais para contratação de projetos e estudos preliminares;

e) Análise de aditivos de execução de obras, avaliação de quantitativos de adequação de projetos e emissão de Parecer Técnico;

f) Elaboração de estimativas de custos para projetos e obras emergenciais, visando análise de viabilidade;

g) Apoio à Diretoria de Planejamento na análise e elaboração de composições de novos itens e revisão na TPU;

h) Gestão administrativa/comercial de Sistemas de Gerenciamento (como SIGOA/SGP e novos sistemas);

i) Coordenação e participação de grupos de estudos técnicos em conformidade com novas resoluções CONTRAN, demandas de representantes de classe relacionados ao transporte rodoviário e demais modais pertinentes à Infraestrutura Rodoviária;

j) Realização de pesquisa de mercado, acompanhamento de inovações tecnológicas (materiais, serviços e equipamentos) e implementação de melhorias para soluções de engenharia;

k) Suporte à área técnica na gestão de demandas, processos e elaboração de relatórios gerenciais mensais;

l) Gestão de contratos de projetos, monitorando prazos e produtos a serem entregues;

m) Análise de escopo de contratos vigentes de projetos para assegurar a entrega dos produtos contratados;

n) Gerenciamento de documentos dos projetos vigentes, incluindo recebimento, distribuição, arquivamento e atualização do Sistema de Documentos;

o) Suporte ao gerenciamento das vistorias técnicas, agenda e elaboração de laudos de vistorias técnicas;

p) Desenvolvimento e gestão de projetos de baixa complexidade;

q) Planejamento e organização de workshops, treinamentos técnicos, além de apoio na elaboração da agenda de participação da DE em eventos voltados à Infraestrutura Rodoviária e tecnologias relacionadas;

r) Elaboração de apresentações com elementos visuais gráficas dos projetos em estudo ou já aprovados para terceiros e outras diretorias.

III - CAE - Coordenadoria de Administrativa e Controle de Contratos

a) Acompanhar a evolução e execução dos contratos da Diretoria de Engenharia: elaborar processos de identificação e reconhecimento dos profissionais dos contratos, planilhas para controle de medições e acompanhamento do andamento do cronograma, processos para as alterações contratuais, Apoio para lavratura de Termo de Conclusão, Recebimento Provisório e Definitivo de serviços, processos de Devolução de Caução e Encerramento dos Contratos;

b) Elaborar processos de Atestado de Capacitação Técnica;

c) Apoio nas análises com emissão de propostas às manifestações do Tribunal de Contas e Ministério Público em assuntos pertinentes à área e CGGP - Comitê Gestor do Gasto Público;

d) Desenvolver e/ou otimizar metodologia para fornecimento de informações à unidade técnica, visando o acompanhamento da evolução dos contratos, efetuar abertura de processo quando for o caso, enviando posteriormente para análise da equipe técnica, acompanhar emissão dos relatórios finais de projeto para triagem e elaboração de atestados de capacidade técnica;

e) Efetuar e/ou executar o fluxo de processos com controle de entrada e saída de documentos administrativos, mantendo a alimentação do sistema digital de dados e SEI - Sistema Eletrônico de Informação;

f) Coordenar as necessidades operacionais do PDI - Informática; e

g) Apoiar a área de Projetos no que se refere a processos SEI de aprovação de projetos e processos SEI de As Built.

SEÇÃO V - Das Unidades Básicas de Atendimento (UBA)

Artigo 5º - Cumpre às Diretorias Regionais, no que concerne aos assuntos pertinentes às Unidades Básicas de Atendimento, reportarem-se à Coordenadoria Geral de Operações Viárias (CGV) instituída por portaria específica.

Parágrafo único - As Unidades Básicas de Atendimento serão integradas pelos trechos jurisdicionados das respectivas Divisões Regionais.

SEÇÃO VI - Disposições Finais

Artigo 6º - Para o desempenho de suas atribuições, as Coordenadorias ora instituídas contarão com o suporte dos órgãos estruturais do Departamento.

Artigo 7º - Ficam mantidas as atuais e vigentes atribuições e competências definidas em Regimento Interno da Autarquia às diversas Diretorias, assim como as promovidas através de portarias específicas, expedidas pela Superintendência, desde que não conflitem com esta portaria.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria SUP/DER-007-06/02/2023, a Portaria SUP/DER-058-23/08/2023, a Portaria SUP/DER-067-18/09/2023, e a Portaria SUP/DER-082-30/10/2023. (referente ao Processo SEI nº 13900020274/2023-18)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO - Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado por FLEX ESCOLTA E ACOMP. DE CARGAS LTDA, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

DEU4H30 VW GOL 1.0L MC4 26/02/2025

FWA7127 FIAT MOBI LIKE 26/02/2025

Nº do Processo: 139.00013649/2024-74

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO - Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado por FERNANDES ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES LTDA-ME, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

STS2E42 FIAT ARGO DRIVE 1.0 29/02/2025

(referente ao Processo SEI nº 139.00013823/2024-89)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO - Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado por DARCI A. G. TRANSP. PONTAL-EIRELI, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

SWT7G49 FIAT CRONOS DRIVE 1.0 27/02/2025

(Nº do Processo: 139.00013666/2024-10)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 057.00072066/2023-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0194/2023

Contrato nº 22.448-0/2024-DR.20

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: VHA MUNOZ EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Colute Cinza Bandeirante para o Comando de Policiamento Rodoviário-CPRV.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato e da execução dos serviços contratados é de 05 (cinco) meses contados a partir da data fixada na Ordem de Fornecimento.

Da Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 26051; II. Programa de Trabalho:26181262849000000; III. Fonte de Recurso: 175320001, IV. Natureza de despesa: 33903063

Do valor do Contrato: R\$ 780.000,00

Parecer CJ/DER nº 618/2023

Data da Assinatura: 28/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 139.000105611/2023-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023

Contrato nº 22.439-0/2024-DR.20

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. Formação preparatória.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato e da execução dos serviços contratados é de 05 (cinco) dias contados a partir da data estabelecida para início dos serviços.

Da Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 26051; II. Programa de Trabalho:26122263065370000; III. Fonte de Recurso: 150140001, IV. Natureza de despesa: 339039

Do valor do Contrato: R\$ 7.000,00

Parecer CJ/DER nº 529/2023

Data da Assinatura: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 139.00004257/2024-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/DA/DR20

Contrato nº 22.453-4/2024-DR.20

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: SOEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação e da execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir da data fixada na Ordem de Serviço.

Da Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 26051; II. Programa de Trabalho:26122263065370000; III. Fonte de Recurso: 150140001, IV. Natureza de despesa: 339039

Do valor do Contrato: R\$ 12.730.608,00

Parecer CJ/DER nº 96/2024

Data da Assinatura: 29/02/2024.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado

Tendo em vista a deliberação do Superintendente (doc. SEI nº 0020387839), diante dos desdobramentos ocorridos no processo 139.00035983/2023-06, correlacionado ao Contrato nº 21.607-0 que foi firmado com a empresa NASPE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 07.661.774/0001-02), comunicamos que foi AUTORIZADA a rescisão amigável do ajuste com fundamento no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGA

Divisão Regional de Itapetininga

Comunicado

Termo Aditivo e Modificativo nº 15 / DR.2 / Data, 22/01/2024- Termo de Compromisso e de Autorização nº 17 / DR.2/ Data, 07-02-2023. Processo SEI N.º 139.00047396/2023-51. Partes Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo: Representado pelo Eng. Cesar Sancinetti Neto- Interessado: MTR Residencial Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ Nº 21.270.993/0001-79, situado a rua Augusto Tonin, nº 424, Distrito Industrial Vitória Martini, Indaiatuba/SP, neste ato representado pelo Senhor Orlando Benedito Martins, sócio administrador, portador do RG nº 7.368.113-1 e CPF nº 720.308.958-49. Do Objeto: Prorrogação de prazo da autorização de acesso a Loteamento Residencial na Rodovia Hilário Ferrari, SPA-097/300, com revestimento pavimentado de acordo com os projetos aprovados pelo DER, constantes de fls. 18 e 19, do Protocolo nº DER /841613/2022 (agora SEI nº 139.00047396/2023-51). Rodovia: SPA 097/300, Trecho: SP 300 X Salto. KM: 04+000,00 Lado: Esquerdo Sentido: Sul- das Edições e Condições: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, não havendo mais possibilidade de prorrogação, cancelando-se automaticamente no prazo máximo. Da Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso e de Autorização que não colidam com o presente.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES - PAINÉIS COMUNICADO

Processo SEI nº 139.00012759/2024-19 - KARONY PAINÉIS LTDA

Em face das informações contidas no presente protocolo, DEFIRO o requerimento da firma KARONY PAINÉIS LTDA

no sentido de autorizar no DER sob o nº (281) para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2024

HORÁRIO 09h30min

A 27ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhoped@sp.gov.br até às 08h30min do dia 08 de março de 2024, e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: GDOC 18577-223840/2019 (apenso: 18577-131112/2013)

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado